



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1030 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000

EMENTA: DÁ NOVA DISPOSIÇÃO ÀS LEIS 784/93 E 878/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMº SR.  
PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a possibilitar aos permissionários do Serviço de Transportes por meio de Táxi, que mediante requerimento fundamentado, observando-se as normas de trânsito vigentes, constituam um motorista auxiliar pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar de 01-03-2000, encerrando-se tal possibilidade de autorização em 01-05-2000.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01-03-2000, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2000

Vilmar José Dias de Oliveira  
Prefeito